

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER  
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**MARIA JOELMA ALVES SANTOS**

**RU 2417039**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A PERMANÊNCIA DA MULHER EM  
RELACIONAMENTO ABUSIVO**

**BRASÍLIA-DF**

**2022**

**MARIA JOELMA ALVES SANTOS**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A PERMANÊNCIA DA MULHER EM  
RELACIONAMENTO ABUSIVO**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, apresentado à disciplina e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - OTCC, do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Internacional UNINTER, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel.

Orientadora: Profa. Ma. Silmara C. R. Quintana.

**BRASÍLIA-DF**

**2022**

**MARIA JOELMA ALVES SANTOS - 2417039**

**TÍTULO DO TRABALHO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A PERMANÊNCIA DA  
MULHER EM RELACIONAMENTO ABUSIVO**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, apresentado à disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - OTCC, do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Internacional UNINTER / Curitiba-PR, como requisito final para a obtenção do título de Bacharel.

Aprovado em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professor 1 (Titulação e nome completo)  
Instituição 1

---

Professor 2 (Titulação e nome completo)  
Instituição 2

---

Professor 3 (Titulação e nome completo)  
Instituição 3 (Orientador)

Dedico este trabalho a todas as mulheres que sofreram ou sofrem algum tipo de violência doméstica, vocês não estão sozinhas!

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus por ter me proporcionado inspiração, determinação e capacidade durante os anos letivos e para execução deste trabalho de conclusão de curso.

Agradeço em especial ao meu esposo, Fernando, pelo apoio, ajuda e compreensão durante a minha jornada acadêmica, sem ele eu não teria alcançado meu objetivo.

Agradeço a minha amiga e companheira de curso, Cristina, que durante esses anos me incentivou e me deu suporte por diversas vezes.

Agradeço a minha orientadora acadêmica, Nathália, que sempre se manteve prestativa, paciente e compreensiva, me dando suporte sempre que precisei com muita clareza.

Agradeço ao meu orientador de campo, Manoel, pelo espaço cedido para execução do estágio supervisionado e pela atenção e paciência para me passar um pouco de sua experiência adquirida em várias áreas de atuação enquanto Assistente Social.

Agradeço a todos os orientadores e as pessoas que contribuíram de forma direta durante minha jornada acadêmica e para elaboração deste trabalho.

Agradeço a minha família pelo incentivo, compreensão e apoio durante esses 4 anos de Curso.

A flor e até mesmo o fruto são apenas o começo. Na semente está a vida e o futuro (BRADLEY, 1985, p.234).

## RESUMO

A presente Monografia discorrerá sobre violência doméstica: a permanência da mulher em relacionamento abusivo, tendo como objetivo geral compreender o motivo de algumas mulheres permanecerem em relacionamento abusivo, visto que a violência doméstica tem aumentado e ainda esta muito presente nos lares, as mulheres são agredidas dentro do próprio lar, geralmente por seus companheiros e familiares. No Brasil, a violência contra a mulher tem se elevado e se constitui como um dos problemas prioritários a ser enfrentado pela saúde pública e pelo Direito Humano. Para entendermos sobre a violência doméstica e a permanência da mulher em relacionamento abusivo utilizaremos a abordagem qualitativa e quantitativa, o tipo de pesquisa será exploratória e descritiva, a técnica utilizada para coleta de dados se dará através de pesquisa bibliográfica, os instrumentos utilizados para coletas de dados será através de livros, artigos científicos, sites acadêmicos e teses, seguirá a linha de pesquisa questão social e trabalho e a técnica para análise de dados será a revisão bibliográfica e análise do conteúdo.

**Palavras-chave:** Violência 1. Mulher 2. Relacionamento abusivo 3.

## **ABSTRACT**

This monograph will discuss domestic violence: the permanence of women in an abusive relationship, with the general objective of understanding why some women remain in an abusive relationship, since domestic violence has increased and is still very present in homes, women are assaulted. within their own home, usually by their partners and family members. In Brazil, violence against women has increased and constitutes one of the priority problems to be faced by public health and human rights. In order to understand domestic violence and the permanence of women in an abusive relationship, we will use a qualitative and quantitative approach, the type of research will be exploratory and descriptive, the technique used for data collection will be through bibliographic research, the instruments used for data collection data will be through books, scientific articles, academic websites and theses, will follow the line of research and social issue and the technique for data analysis will be bibliographic review and content analysis.

**Key-words:** Violence 1. Woman 2. Social Work 3.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Onde aconteceu essa violência. ....	26
Figura 2 - Vitimas de feminicídios, por mês.....	26
Figura 3 - Taxas de homicídios por 100 mil mulheres.....	27
Figura 4 - Últimos 12 meses, desde o início da pandemia de covid 19.....	28

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

OMG	Organização mundial de saúde
ONG	Organização das Nações Unidas
TEPT	Transtorno de estresse pós traumático
IPEA	Instituto de pesquisa econômica aplicada
ed.	Edição
Ed.	Editor
f.	Folha
p.	Página
trad.	Tradutor
Art.	Artigo
%	Porcento
§	Parágrafo
Nº	Número
ONU	Organização das Nações Unidas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Ufs	Unidades Federativas
SOS	Socorro
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2 RELACIONAMENTO ABUSIVO E SUAS MOTIVAÇÕES .....</b>	<b>15</b>
2.1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	15
2.2 CAUSAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	16
<b>3 SINAIS DE ABUSO, VIOLÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA .....</b>	<b>20</b>
3.1 TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	20
3.2 PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .....	22
3.3 AVIOLÊNCIA DOMÉSTICA EVIDENCIADA EM NÚMEROS .....	25
<b>4 A PERMANÊNCIA E CONSEQUÊNCIAS A MULHER NO RELACIONAMENTO ABUSIVO E O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....</b>	<b>28</b>
4.1 MOTIVOS DA PERMANÊNCIA DA MULHER NO RELACIONAMENTO ABUSIVO E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....	28
4.2 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O ASSISTENTE SOCIAL .....	31
<b>5 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>34</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>36</b>
<b>7 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>38</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho discorrerá sobre violência doméstica, buscando compreender a permanência da mulher em relacionamento abusivo. Por que em alguns casos as mulheres que vivem em relacionamento abusivo optam por permanecer com o agressor?

Os Homens e as mulheres são vítimas de violência, porém de uma forma diferenciada, enquanto o homem tende a ser vítima nos espaços públicos, as mulheres são agredidas dentro do próprio lar.

É impossível definir um perfil para as vítimas de violência doméstica, pois a violência pode atingir qualquer uma independente de classe social, etnia e cor. A violência se inicia de uma forma lenta e silenciosa que progride em intensidade e consequência. “O autor de violência, em suas primeiras manifestações não lança mão de agressões físicas, mas parte para o cerceamento da liberdade individual da vítima, avançando para o constrangimento e humilhação” (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007. p.7). “Entre 31% e 85% das relações abusivas continuam por algum tempo depois do incidente inicial do abuso” (EDWARDS, 2011, p.10).

Para que a mulher em relacionamento abusivo rompa o vínculo com o companheiro violentador é necessária ajuda externa, pois sem essa ajuda dificilmente a vítima deixará seu agressor. Os estudos de Lima e Werlang (2011) e de Miranda, Paula e Bordin (2010) mostram que, apesar do registro de mais de uma queixa, as mulheres permanecem com os agressores por pelo menos três anos. E “quando inseridas nesse contexto, as mulheres tendem ao isolamento, cada vez mais acentuado, e a perda, gradativa, de sua rede de apoio, de forma que as torna ainda mais vulneráveis” (GOMES et al., 2013, p.146-53).

Cada tipo de violência gera no indivíduo prejuízos em seu desenvolvimento físico, cognitivo, moral, social e emocional ou afetivo. Diante de uma ameaça o normal do indivíduo é distanciar-se, no entanto o que se observa no contexto conjugal é a repetição cíclica de episódios de violências domésticas contra a mulher proporcionando, na maioria das vezes em estado mais grave, como o feminicídio.

Os sentimentos psicológicos frequentemente encontrados em mulheres submetidas a abusos no âmbito de um relacionamento íntimo são: sentimentos de humilhação, raiva, vergonha, impotência, culpa, solidão; perda progressiva da autoconfiança; ausência de interesse e motivação para atividades; ansiedade, depressão e agressividade; diminuição da

autoestima; disfunções sexuais; dependência, entre outros (MOLINA; GOMES, 2002, p.86-87).

O rompimento do ciclo de violência é um processo demorado e o empoderamento psicológico é uma das ações necessária para romper a situação de violência e para desenvolver esse empoderamento é fundamental um trabalho interdisciplinar levando em consideração que, em muitas situações de violências as mulheres desenvolvem psicopatologias, como fibromialgias, depressão, síndrome do pânico, entre outras, além disso, as mulheres que vivenciam relacionamentos abusivos podem ter como uma das consequências o transtorno de estresse pós traumático (TEPT), por isso importância de se atentar para a necessidade de apoio adequado as vítimas em relacionamento abusivo, tanto de profissionais como da própria família.

O relacionamento abusivo em relação as mulheres ainda estão muito enraizadas na sociedade atual, e um dos fatores que contribui para esse abusivo é a cultura machista que advém da antiguidade, onde o homem tinha um papel patriarcal e as mulheres tinha o papel de cuidar e educar os filhos, sendo importante apenas para procriar. “A submissão da mulher na sociedade patriarcal sempre foi vista com naturalidade, desde a antiguidade, essas possuíam poucos direitos e seus deveres eram estar sempre ao lado do seu protetor que poderia ser o pai, o irmão ou marido” (CAPELARI, 2020, p. 8). No decorrer dos anos as mulheres foram conquistando seus direitos na sociedade e surgiram lei para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, como a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 Maria da Penha e a Lei 13.140/2005, Lei do feminicídio, estabelecendo que, se um homicídio for cometido contra uma mulher como resultado ou em conjunto de violência doméstica e familiar ou como fruto do menosprezo ou discriminação em razão da condição da mulher , o agravante feminicídio pode ser imputado (Lei 13.104, de 9 de março de 2015, art. 121 §2º ). Porém, mesmo com as Leis e o a mudança do pensamento antigo, na atualidade as mulheres ainda são inferiorizadas em relação aos homens, se tornando vítimas em casos de agressões em relacionamento abusivo que tem se intensificado com a Covid 19, devido ao isolamento social. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, a cada 2 minutos uma mulher realiza registro policial por violência doméstica no país, o que totalizou em 2018, 263.067 casos de lesão corporal dolosa.

A violência a mulher é uma violação aos direitos humanos e suas consequências são multidimensionais, uma dessas consequências vistas na mídia e manchetes é o crime de feminicídio, que logo é esquecido. No entanto muitas mulheres vítimas de relacionamentos abusivos optam por permanecer com seus agressores por diversos fatores e essa decisão muitas vezes não é compreendida por quem acompanha as agressões, por isso se faz necessário um conhecimento mais aprofundado do porquê das mulheres se submeterem aos relacionamentos abusivos, para que a família e os profissionais capacitados possam auxiliá-la de forma eficiente.

Através deste trabalho compreenderemos o motivo de algumas mulheres optarem por permanecer em um relacionamento abusivo e para a presente monografia, foram levantadas as seguintes questões norteadoras: Discorrer sobre relacionamento abusivo e suas motivações; identificar os sinais de abuso, violência, discriminação, buscando prevenir e combater a violência; compreender a permanência e consequências a mulher no relacionamento abusivo e o papel do Serviço Social no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica.

Quanto à Metodologia empregada, utilizamos a fundamentação teórica que se deu através de análise literária com pesquisas bibliográficas tendo como uns dos autores como base, Michael Herman Garcia, Liz Miles e Lucélia Braghini com a finalidade de reunir informações e dados que se trata de uma coleta de informações a fim de comprovar a problemática levantada e que serviu de base para a elaboração desse trabalho, através de livros, documentais via internet, teses e artigos que abordou violência doméstica e relacionamento abusivo contra a mulher. “É a pesquisa bibliográfica que oferece o suporte a todas as fases de qualquer tipo de pesquisa, uma vez que auxilia na definição do problema, na fundamentação da justificativa da escolha do tema e na elaboração do relatório final” (FONTANA, 2018, p. 66). “A Revisão literária é o processo de busca, análise e descrição de um corpo do conhecimento em busca de resposta a uma pesquisa específica” (MATTOS, 2005, p. 2).

A Natureza da pesquisa é qualitativa de aspectos subjetivos, que estuda os acontecimentos sociais, as ações humanas, valores e as relações humanas de determinado grupo social, a fim de compreender o motivo das mulheres vítimas de relacionamento abusivo permanecerem com seu agressor. “A abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado

não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas” (MINAYO, 2003, p.22). Além disso, utilizaremos o procedimento de levantamento de dados, a partir do mapa de violência contra a mulher fazendo um comparativo durante os últimos 5 anos, através do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ipea e outros, utilizando assim a pesquisa exploratória que tem o objetivo de investigar mais para compreender em maiores detalhes as causas e consequências do que é pesquisado. Segundo (HARTLEY, 1994 apud MOYSÉS; MOORI, 2007, p.4) O estudo de caso consiste em uma investigação detalhada, com a coleta de informações de um ou mais grupos, com a visão de conseguir analisar o contexto e os processos envolvidos no fenômeno de estudo.

A teoria social que direcionou essa pesquisa foi a teoria crítica marxista de Karl Max, que é um método de investigação social e econômica sobre as relações de classe e conflitos sociais, pois iremos discorrer e analisar o processo histórico da violência doméstica e também usaremos a teoria compreensiva de Max Weber, que usa como base a ideia de considerar a motivação dos indivíduos e grupos diante das ações sociais que praticam, pois será realizada uma análise sobre violência doméstica e relacionamento abusivo na ótica de vários autores para compreendermos o tema abordado. “Ação social significa uma ação que, quanto ao seu sentido visado pelo agente ou agentes, se refere ao comportamento de outros, orientando-se por este em seu curso” (WEBER, 2000, p.3).

## 2 RELACIONAMENTO ABUSIVO E SUAS MOTIVAÇÕES

### 2.1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Um relacionamento abusivo tem como característica o excesso de poder, onde uma pessoa subjuga outra, também é pautada pelo uso da violência física, moral, psicológica, sexual e patrimonial e até mesmo digital. O relacionamento abusivo não se manifesta apenas nas relações conjugais, mas também em outras formas de convívio, familiares, chefes, empregadores, entre outros.

De acordo com Rodrigues (2020, p.12), dentre as várias formas de violência, o presente estudo aborda a questão da violência praticada contra a mulher, mais precisamente a violência decorrente de relacionamentos abusivos, que fere, subjuga, maltrata, humilha e viola os seus direitos, e que é empregada como forma de controle e submissão.

O relacionamento abusivo é aquele em que predomina a coação<sup>1</sup> de um parceiro sobre o outro. Há, nessas relações, um desejo frequente de posse e controle sobre a vida do consorte, de modo que, o coagido, em algum ponto, vive em função de satisfazer seu companheiro, fazendo apenas aquilo que lhe for autorizado (PESSOA, 2019, p.4).

A “violência contra a mulher” embora revestida de complexidade conceitual, além de ser polissêmica<sup>2</sup> e multicausal, é tomada como um instrumento de controle viril sobre os corpos femininos, que abriga um repertório de práticas diversas em intensidade e extensão. No geral, sob esta designação, são agrupados fenômenos e situações diversas: abusos verbais, físicos e emocionais, agressões e torturas, assédios e abuso sexual, estupro, privação de liberdade, escravidão sexual, incesto, heterossexualidade forçada, possessão forçada dos corpos femininos, maternidade imposta, abortamentos, mutilações físicas, assassinatos, e, enfim, outros crimes passionais e de honra, além de manifestações mais sutis, dissimuladas e envolventes, que sobrevivem por meio de chantagens, emoções e constrangimentos (BANDEIRA, 2009, p. 7-8).

A OMS (apud GRIEBLER; BORGES, 2013) diz que, a violência contra a mulher é considerada um sério problema de saúde pública devido as consequências negativas associadas à sua ocorrência, que impedem e prejudicam o desenvolvimento de uma vida saudável, e pelo alto custo tanto em perdas humanas quanto em gastos com atendimentos e no setor em saúde e no âmbito jurídico.

---

<sup>1</sup> Defini-se “coação” como “Causar constrangimento ou agir de modo violento (moral ou fisicamente) para que alguém faça ou deixe de fazer alguma coisa” (RISCO, 2022).

<sup>2</sup> Defini-se “polissêmica” como “algo que tem muitos significados” (RISCO, 2022).  
COAÇÃO; POLISSÊMICA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022.  
Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08/03/2022.

Conforme Echeverria (apud RODRIGUES, 2018, p.11), a violência pode ser positiva em alguns casos, como quando é usada em forma de resistência à opressão, entretanto, em linhas gerais, a maioria dos autores e a própria sociedade percebem a violência como um fator negativo, o que demanda o combate e a prevenção.

Cada vez mais a violência está presente na sociedade, dentre elas a violência doméstica contra a mulher é a mais preocupante e esse tipo de violência ocorre dentro das residências no âmbito familiar em que o agressor detém laços afetivos com a vítima.

No âmbito dos relacionamentos abusivos o homem normalmente tenta controlar sua parceira destruindo a sua autoestima e referindo-se a ela sempre de maneira irônica, pejorativa e negativa, depreciando os seus aspectos físicos ou mentais, levando a distorção da sua imagem (LEITE et al., 2016, p. 854-861).

Isso só comprova o quando a mulher tem sido inferiorizada pelo homem, de maneira a se sentir menor que ele, como se não pudesse existir por conta própria, dependendo única e exclusivamente do seu parceiro para viver sua vida. Com isso, sente que não é importante, que não tem utilidade, o que pode abalar severamente o seu lado mental e emocional.

## 2.2 CAUSAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica perpassa todas as classes sociais, todos os tempos e todos os lugares. A violência física contra a mulher está embasada por fatores estruturais, em que o meio em que a mulher vive sua existência é relativa e dependente em todas as esferas sociais, portanto tem que optar entre apanhar ou garantir a subsistência pessoal e da prole, optando na maioria das vezes por continuar apanhando, considerando ser mais seguro.

Em alguns casos uma pessoa se torna violenta pela necessidade de manter o controle sobre outras pessoas, em outros casos, está reproduzindo experiências vividas na infância e também pode estar reproduzindo os abusos que sofreu quando criança se tornando um adulto violento.

A violência é um tema tão abrangente como multifacetado. Historicamente, é caracterizada como um fenômeno social que pode ser analisada pelo viés antropológico, jurídico, sociocultural, psicológico e biológico, ou seja, a violência é multicausal (ECHEVERRIA, 2018, p. 132).

Segundo Azevedo (1986), o problema da violência física do homem contra a mulher esta respaldado em fatores estruturais, como uma condição possível da condição feminina, onde as mulheres são dotadas de uma existência relativa e dependente em todas as esferas sociais. Fatores ideológicos, como o braço forte do machismo, que legitima o padrão de dominação do homem sobre a mulher e o uso da força física quando falham os mecanismos mais sutis de controle, fatores institucionais, como a face oculta da família patriarcal, <sup>3</sup>a relação de dominação de um sexo sobre o outro torna-se legitima através da institucionalização do patriarcado, e os fatores pedagógicos, como um efeito perverso da educação diferenciada, a Autora entende por educação diferenciada o processo de fabricação de macho e fêmea, ou seja, um processo psicossocial que se desenvolve formalmente pela escola e informal através da igreja, meios de comunicações em massa e na família.

Segundo Marques (2005, p.23) “A violência ultrapassa os limites dos padrões de comportamento esperados pela ordem legal e social, e deixa para trás a ideia bastante difundida de que é um fenômeno que tem origem na pobreza ou em países de terceiro tempo.” Soares (2005, p.16) diz que, “Os homens não são naturalmente violentos. Aprendem a ser. A associação entre masculinidade, guerra, força e poder é uma construção cultural.”

No contexto histórico a mulher sempre foi submissa ao homem. Nas sociedades antigas, as mulheres quase não podiam se expressar, eram vistas como reflexo e objeto do homem e de seus mestres, tinha a obrigação de servi-los, cuidar da casa e dos filhos, cozinhar, não tinha participação em assuntos que na época só cabia aos homens o poder de decisão, era tratada como inferior aos homens, eram abusadas e punidas da forma que os esposos quisessem e achavam correto, também eram consideradas uma ferramenta de fertilidade e na maioria das vezes comparadas a animais em vez de humanos.

A violência contra a mulher é parte das relações desiguais estabelecidas ao longo dos séculos entre homens e mulheres, com modelos de padrão da

---

<sup>3</sup> Defini-se “patriarcal” como “Que diz respeito a patriarca. Em que há honra; respeitável.” (RISCO, 2022) PATRIARCAL. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08 mar. 2022.

família europeia, mononuclear<sup>4</sup> burguesa, moralizante e com papéis claramente definidos (GRIEBLE; BORGES, 2013, p.2).

A raiz da violência doméstica é definir o papel da mulher na família e na sociedade, com o objetivo de proteger a humanidade de modo que não cause ansiedade aos homens, assegurando o poder masculino em uma sociedade patriarcal, baseado na cultura machista de organização social, onde os princípios da sociedade patriarcal são transferidos de pai para filho.

Segundo Azevedo (1986), a educação diferenciada para homens e mulheres é uma via de doutrinação e de perpetuação dos valores da sociedade patriarcal e machista. Através do processo de fabricação de machos e fêmeas, produz-se agressores e vítimas em potencial, quando se acredita que a violência física é uma manifestação normal da virilidade do homem, e que a mulher, para ser feminina, deve ser passiva e submissa, sujeitando-se á violência do homem a fim de não perder sua feminilidade.

Entendemos por violência doméstica uma realização determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considera-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e de desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência (CHAUI apud AZEVEDO, 1986, p. 11).

Por muito tempo a violência doméstica não era considerada crime, mas um problema invisível e natural, que o espaço doméstico era privado reforçando a ideia de que os problemas e conflitos ocorridos dentro do ambiente familiar não se tratava de interesse público, então a mulher ocupava uma posição de submissa e passiva, até ocorrerem mudanças em favor das mulheres, como os movimentos feministas e sociais, organismos internacionais, mudanças na legislação, alterações sociais e culturais que trouxeram a tona a questão da violência contra a mulher do gênero feminino, passando a ver a violência doméstica como problema público e não

---

<sup>4</sup> Defini-se “mononuclear” como “Que diz respeito a um só núcleo.” (RISCO; 2022) MONONUCLEAR. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08 mar. 2022.

privado, gerando políticas públicas específicas, prevenção, enfrentamento da violência e atendimento dos envolvidos.

Em 2006 surgiu a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) com o objeto de coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, considerando qualquer tipo de violência contra as mulheres uma violação dos direitos humanos, e foi considerado um marco na política de defesa das mulheres em situação de violência no Brasil. Segundo a autora Miles (2012), os agressores são motivados por um desejo de poder e controle e que outras coisas podem contribuir para aumentar a agressividade, mas não são a causa direta dela, por exemplo, o álcool, drogas, desemprego, stress, problemas de saúde e experiências anteriores, ter sofrido abuso anteriormente.

O portal educação traz como causas da violência, o desrespeito, a prepotência, crises de raiva causadas por fracassos e frustrações, crises mentais, como loucura consequente de anomalias patológicas que, em geral, são casos raros, além disso, também pode ser causada seria o desemprego, a fome, viver em favelas, o crime organizado, a omissão do poder público, a pobreza, a desigualdade social, etc. Leôncio (apud SILVA et al., 2015) diz que, o homem com emprego regular ou ocasional pode se associar também a conduta violenta.

A violência doméstica também pode se aplicar à diferença no nível de escolaridade entre os parceiros íntimos, ensino fundamental incompleto ou menor de 7 anos de estudo por parte do parceiro, que a baixa escolaridade no processo de qualificação profissional, resultando em salários inadequados ou desemprego, tornando-se um estressor diante da necessidade de aquisição de condições mínimas de sobrevivência.

Ao contrário do que a ideologia dominante, muitas vezes, quer fazer crer, a violência doméstica independe de status social, grau de escolaridade ou etnia. Verifica-se, inclusive, que certos tipos de violência (como, por exemplo, os casos de abusos sexuais) ocorrem com maior incidência nas camadas sociais médias e altas (ARAGÃO; ANDRADE; SANTOS, 2017, p. 2 apud SOARES, 2006).

Segundo Silva et al, (2015, p.4) “A relação entre situação de trabalho e a violência tem como possível explicação o sentimento de impotência do homem ao não conseguir manter uma boa posição social ou não ter um emprego adequado.” Enquanto Costa (2003, p.35) diz que, “Não existe um extinto de violência, o que

existe é um instinto agressivo que pode coexistir perfeitamente com a possibilidade de o homem desejar a paz e com a possibilidade de o homem empregar a violência”.

### **3 SINAIS DE ABUSO, VIOLÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA**

#### **3.1 TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2011) diz que, o conceito de violência contra as mulheres é bastante amplo e abrange diversos tipos de violência, que se subdivide em: psicológica, sexual, física, moral e patrimonial. “O ato de violentar, determinar danos físicos, moral ou psicológico através da força ou da coação, exercer pressão ou tirania contra a vontade a liberdade do outro” (AMORETTI, 1992, p.41).

A expressão “violência contra a mulher” pode ser contemplada nas mais diversas situações e classificações, como violência física, sexual, psicológica, cometida por parceiro íntimo; além do estupro; abuso sexual de meninas; assédio sexual no trabalho; violência étnica e racial; violência realizada pelo estado por ação ou omissão; mutilação genital; violência e assassinatos ligados ao dote; e estupro em massa nas guerras e conflitos armados (MUHLEN et.,2012 apud ECHEVERRIA, 2018, p.3).

A violência Física é qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher, que cause morte, lesão ou sofrimento físico. Ferreira (2020) entende a violência física como, agressão, arremesso de objetos, tremores, apertos de braços, estrangulamentos ou asfixia, queimaduras ou ferimentos causados por armas de fogo, tortura, ferimentos por objetos pontiagudos. Garcia (2010) diz que, o abuso físico ou a violência física é o uso da força de forma intencional, não acidental, ou os atos de omissão intencionais, não acidentais, com o objetivo de ferir, subjugar, danificar ou destruir, deixando ou não marcas (contundentes ou não) com evidências, esse tipo de abuso é a mais corrente na violência conjugal.

A violência psicológica é qualquer conduta que cause danos emocionais e baixa autoestima, que prejudique ou interfira no desenvolvimento geral das mulheres, que vise degradar ou controlar suas ações, decisões e crenças, mediante ameaça, humilhação, isolamento, constrangimento, vigilância constante, insulto, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir, perseguição contumaz,

<sup>5</sup>chantagem ou qualquer outro meio que prejudique a saúde psicológica e a autodeterminação. “Normalmente, diante de uma ameaça, a reação de um indivíduo deveria ser a evitação, contudo, no contexto conjugal observa-se a repetição cíclica de ocorrência de violência contra a mulher” (FERNANDES, 2018; GOMES, 2018).

De acordo com Miles (2012) No abuso psicológico, em que o agressor não esteja falando algo ofensivo e nem batendo, mesmo assim, você se sente agredido, pois certas agressões, embora não pareçam tão óbvias, podem afetar psicologicamente. Que exercer o controle da vida dos outros, o controle sobre todo o dinheiro da família e ser o único a decidir o que comprar, ter que pedir dinheiro e se explicar cada centavo gasto, ser o único a tomar todas as decisões da família numa atitude injusta e excessiva é uma forma de abuso psicológico.

A violência Moral é qualquer conduta que configure calúnia, difamação, injúria, calúnia ou dano. Uns dos tipos de violência moral são, expressar julgamentos morais sobre o comportamento, críticas, mentiras, acusar a mulher de traição, degradar as mulheres e degradar a maneira como a vítima se veste por meio de maldições que afetam sua natureza. “Em geral o agressor conhecer bem os hábitos, os sentimentos e maneiras de agir e reagir de sua vítima, o que a torna mais vulnerável aos seus ataques” (MARQUES, 2005, p.19). Sobre a Violência moral, a secretaria de políticas para as mulheres diz que:

É toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude, etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho (BRASIL, 2011, p. 24).

A violência patrimonial compreende se como constituindo um objeto, ferramenta de trabalho, bem, valor e direito ou recurso econômico, arquivo pessoal. De acordo com a Lei Maria da penha – Lei nº 11.340/2006, Art.7º § IV, a Violência patrimonial é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, <sup>6</sup>destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos

---

<sup>5</sup> Defini-se “contumaz” como “obstinado, teimoso e insistente.” (RISCO, 2022) CONTUMAZ. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08 abr. 2022.

<sup>6</sup> Defini-se “Subtração” como “apossar de algo que não lhe pertence, furto.” (RISCO, 2022) SUBTRAÇÃO. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08 abr. 2022.

pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. “A violência patrimonial consiste em roubar ou destruir objetos pessoais, maltratar animais domésticos, tomar dinheiro, negar necessidades básicas como alimentação e vestuário” (SOARES, 1999, p. 67).

A violência sexual é quando uma pessoa é obrigada a manter contato sexual, físico, verbal ou ser obrigada a participar de outras relações sexuais através do uso da força, de intimidações, suborno, chantagem, coerção, manipulação, ameaça ou qualquer outro meio que anule o limite da vontade pessoal. A violência sexual se manifesta através de expressões verbais ou corporais que não são do agrado das pessoas, toques e carícias não desejados, exibicionismo e voyerismo, <sup>7</sup>prostituição forçada, impedir o uso de métodos anticoncepcionais ou forçar as mulheres a fazerem abortos, casamentos forçados por meio de coersão, extorsão, participação forçada em pornografia, relações sexuais forçadas – coerção física ou por medo do que venha a ocorrer.

### 3.2 PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

De acordo com Miles (2012), a violência doméstica ocorre dentro da própria casa ou em lugares frequentados pela família, na maioria da vezes mantida em silêncio. A violência desencadeia sentimentos de tristeza, medo e raiva na vítima, por isso é importante procurar ajuda, ninguém precisa sofrer em silêncio, existem instituições e voluntários empenhados a acabar com essa situação. A mulher precisa lembrar que não tem culpa dessa violência e que a situação pode mudar. “Fatores como desigualdades e privações de acesso aos serviços básicos, como educação, saúde e emprego também estão fortemente associados à maior prevalência do evento” (RAFAEL; MOURA. 2013, p.2).

Ainda na sua forma típica, a violência doméstica contra a mulher envolve atos repetitivos, que vão se agravando, em frequência e intensidade, como coerção, cerceamento, <sup>8</sup>humilhação, desqualificação, ameaças e agressões físicas e sexuais variadas (SOARES, 2005, p. 13).

---

<sup>7</sup> Defini-se “voyerismo” como “Excitação sexual pela observação de outra pessoa nua” (RISCO, 2022) VOYERISMO *In*: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08 abr. 2022.

<sup>8</sup> Defini-se “cerceamento” como “Imposição de limites restrições” (RISCO, 2022) CERCEAMENTO *In*: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08 abr. 2022.

Existem muitos profissionais competentes que irão ouvir com carinho e atenção tanto as vítimas quanto as testemunhas de violência doméstica, diante da violência doméstica podem ligar para polícia, disque 190, buscar ajuda através da internet, ajuda de um vizinho e também podem ligar para a Ouvidoria Nacional do Direitos Humanos, o Disque 100. Apesar de ser difícil, a melhor coisa é se desvincular do autor do abuso e essa saída pode ser de várias maneiras, sair de casa por um tempo ou para sempre, ir para casa de um parente ou amigos, procurar refúgio em um abrigo, fazer com que o agressor saia de casa, usar a justiça contra o agressor, pedindo ajuda da lei para manter o agressor distante ou que seja preso e julgado em um tribunal.

Segundo Albertim e Martins (2018) Para sanar um relacionamento abusivo, precisa de uma intervenção externa, pois a mulher se encontra fragilizada e raramente conseguirá desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo e esse auxílio pode estar relacionado o apoio de algum parente, amiga de vítima, intervenção de vizinhos, leis, centro de apoio, delegacia especifica, enfim, faz-se necessário a atuação da sociedade e de equipamentos públicos.

Em 1985, justamente na culminância da Década da mulher, declarada pela ONU, é inaugurada a primeira delegacia de defesa da Mulher e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, por meio da Lei nº 7.353/85, que no ano seguinte junto ao governo, vinculado ao Ministério da Justiça, foi criado a missão de promover políticas para assegurar condições de igualdade às mulheres. A Política Nacional de Enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres tem como objetivo estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate a violência contra as mulheres, além disso, dar assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência.

O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 26).

A prevenção não inclui apenas ações educativas, mas também culturais. As ações preventivas incluirão campanhas que viabilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres rompendo com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno. A prevenção também deverá focar a mudança de valores, especialmente em relação à cultura do silêncio das mulheres vítimas de violência doméstica no espaço doméstico. No âmbito de combate, a Política Nacional prevê ações que garantem a implementação da Lei Maria da Penha, nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. “O isolamento social por si só não ocasiona a violência, mas tem a potência de colocar em evidência as vivências dessas mulheres, dando ênfase às desigualdades historicamente construídas e naturalizadas” (BARBOSA et. al, 2021).

A Política Nacional encontra-se em consonância com a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, promulgada em 2006, com a finalidade de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a partir dessa Lei, os crimes devem ser julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Conforme a Secretaria de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2011), os governos, Estaduais, Distrito Federal, Municipais e a Sociedade Civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra as mulheres e na assistência a ser prestada e a rede de atendimento refere-se a atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, também se faz necessário a criação de uma rede de atendimento levando em conta a rota que a mulher em situação de violência percorre e essa rota possui diversas portas de entrada: serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social, que devem trabalhar de forma articulada prestando uma assistência qualificada, integral e não-revitimizante.

No âmbito do governo, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência é composta pelos seguintes serviços: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns, Polícia Civil e Militar, Instituto Médico Legal, Defensorias da Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, Ouvidoria, Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica,

Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos, Núcleo da Mulher da Casa do Migrante (BRASIL, 2011, p.30).

A todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, sempre respeitando seus direitos universais e suas questões específicas, como a sua autonomia, o poder de decidir sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e em seu País.

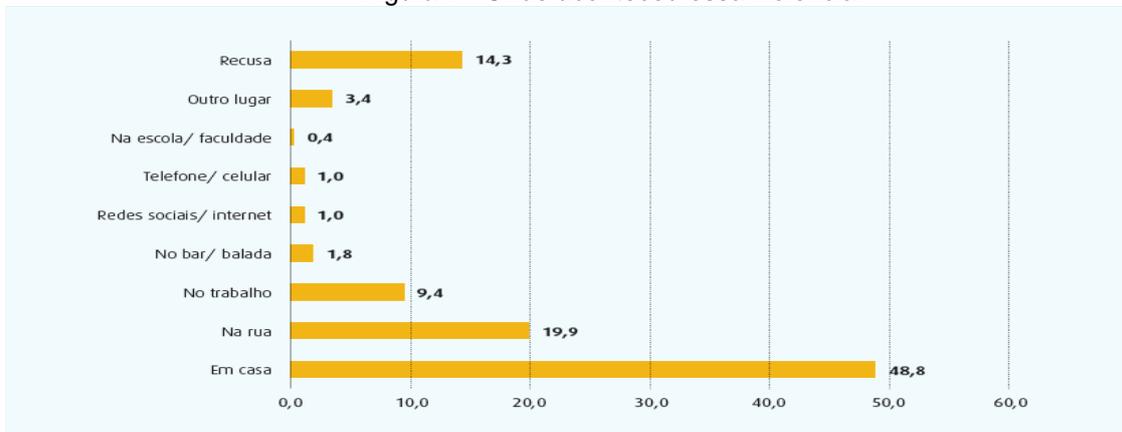
### 3.3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EVIDENCIADA EM NÚMEROS

De acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH, 2020) os dados sobre violência contra a mulher dos canais de denúncias de direitos humanos do Governo Federal, mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher foram registradas nas plataformas do ligue 180 e do disque 100, desse total de registros, 72% (75,7 mil denúncias) são referentes a violência doméstica e familiar contra a mulher, a maioria das denúncias tem como vítimas mulheres declaradas como de cor parda de 35 a 39 anos e que possuem principalmente ensino médio completo e com renda até um salário mínimo. Já em relação aos suspeitos, o perfil mais comum é de homens brancos com idade entre 35 e 39 anos.

Com o surgimento da Covid-19, houve um aumento significativo dos casos de violência doméstica e feminicídio, diante desse cenário o número das chamadas de emergências subiram 3,8% e em 2019, no Brasil, 16 milhões de mulheres com idades acima de 16 anos já sofreram algum tipo de violência.

De acordo com o fórum Brasileiro de segurança pública e o Instituto Datafolha (2021), durante a pandemia da Covid 19, 48,8% dos casos de violência vivenciados pelas mulheres nos últimos 12 meses aconteceram dentro de casa, 19,9% das violências vivenciadas ocorreram na rua, 9,4% no trabalho e 1,8% no bar/balada. Chamam a atenção dois fatores que não se modificaram nas três edições da pesquisa (2017, 2019 e 2021): as mulheres sofreram mais violência dentro da própria casa e os autores de violência são pessoas conhecidas da vítima. Segundo a Onu Mulheres (2020. p.1-3), esse aumento é devido a mulheres convivendo mais tempo com seus agressores, perda de renda familiar, aumento das tensões em casa, maior isolamento da mulher e consequente distanciamento de um potencial rede de proteção.

Figura 1 - Onde aconteceu essa violência.

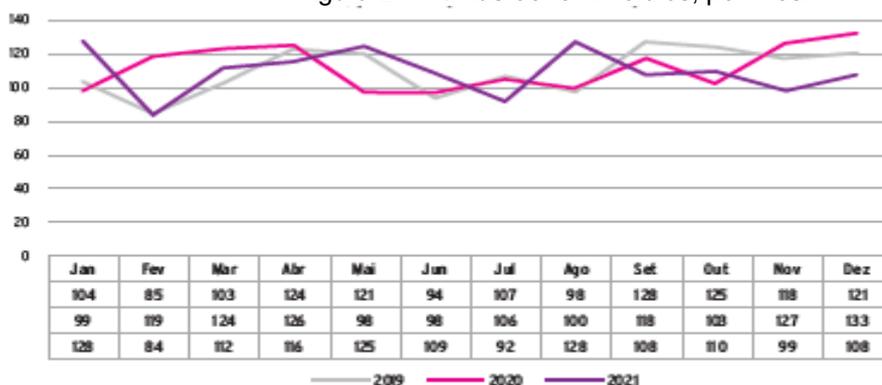


Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 3, 2021. Apenas mulheres, resposta espontânea e única, em %.

Fonte: BRASIL (2021. p.27). Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>.

De acordo com o Fórum Nacional de Segurança Pública Em 2021, ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país, recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano de 2020. No total, foram 32 vítimas de feminicídio a menos do que em 2020, quando 1.351 mulheres foram mortas. Em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas. Os dados mensais de feminicídios no Brasil entre 2019 e 2021 indicam que houve um aumento dos casos entre os meses de fevereiro e maio de 2020, quando houve maior restrição nas medidas de isolamento social.

Figura 2 - Vítimas de feminicídios, por mês.

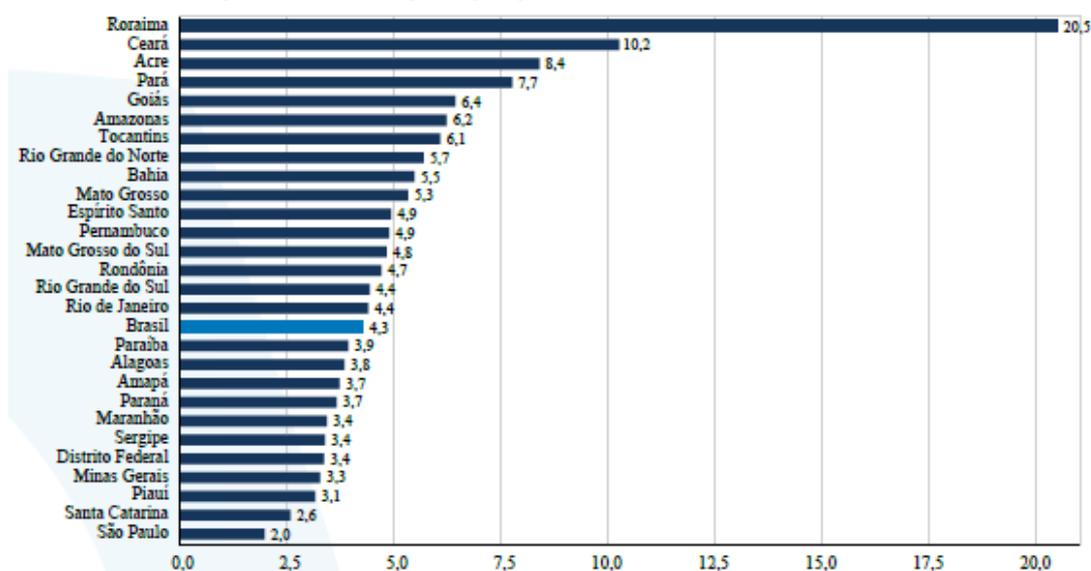


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: BRASIL (2019-2021). Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contramulher-2021-v5.pdf>.

Conforme o IPEA em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que representa uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino. Seguindo a tendência de redução da taxa geral de homicídios no país, a taxa de homicídios contra mulheres apresentou uma queda de 9,3% entre 2017 e 2018. Os estados com as menores taxas de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes, em 2018, foram São Paulo (2,0) Santa Catarina (2,6), Piauí (3,1), Minas Gerais (3,3) e Distrito Federal (3,4). No mesmo sentido, essas cinco UF's também apresentaram as menores taxas gerais de homicídios no país em 2018.

Figura 3 - Taxas de homicídios por 100 mil mulheres  
Taxa de homicídios por 100 mil mulheres, por UF (2018)



Fonte: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIMMS.  
Elaboração: Dies/Ipea e FBSF.  
Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma dos CIDs 10 X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Fonte: UF (2018). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>.

Segundo o Fórum de segurança Pública Em termos gerais, 1 em cada 4 (24,4%) das mulheres brasileiras acima de 16 anos afirmaram ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia de covid-19. Isso significa dizer que, em média, 17 milhões de mulheres sofreram violência baseada em gênero no último ano. Quando questionadas sobre o tipo de violência sofrida, 18,6% das mulheres relataram ter sofrido alguma ofensa verbal (insultos, xingamentos e humilhações), 8,5% relataram ter sofrido ameaças de violência física como tapas, empurrões ou chutes, 7,9% afirmam ter sofrido amedrontamento ou perseguição, 6,3% sofreram violência física como tapas, empurrões ou chutes, 5,4% ofensa sexual ou tentativa forçada de manter relação sexual. 3,1% das mulheres relataram ter sofrido ameaça com faca (arma branca) ou arma de fogo nos últimos

12 meses, 2,6% das mulheres sofreram lesões provocadas por algum objetivo que lhe foi atirado, 2,4% espancamento ou tentativa de estrangulamento e 1,5% esfaqueamento ou tiro. Isto significa dizer que cerca de 17.062.771 mulheres relataram ter sofrido algum tipo de violência no último ano, mas que este total pode variar entre 15.075.082 e 19.050.459 mulheres vítimas.

Figura 4 - Últimos 12 meses, desde o início da pandemia de covid 19



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 3, 2021. Apenas mulheres, resposta estimulada e múltipla, em %.

Fonte: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DATAFOLHA (2021, p. 22). Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>

De acordo com A Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher houve um aumento de 13 pontos no índice da violência doméstica de 2017 a 2019.

## 4 A PERMANÊNCIA E CONSEQUÊNCIAS A MULHER NO RELACIONAMENTO ABUSIVO E O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

### 4.1 MOTIVOS DA PERMANÊNCIA DA MULHER NO RELACIONAMENTO ABUSIVO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Muitas mulheres vítimas de relacionamento abusivo optam por manter com o agressor devido ao aprisionamento psicológico, agem como se estivesse investido demais para desistir, o indivíduo se sente compelido a justificar o tempo, o esforço, o

dinheiro e outros recursos que gastaram na busca de alguma meta, nesse caso para o sucesso do relacionamento amoroso. Muitas mulheres maltratadas desenvolvem apegos ou laços emocionais fortes com aqueles que as abusam fisicamente e esse apego formam-se em decorrência de um desequilíbrio de poder entre o perpetrador e a vítima. “Elas, por um lado, não querem ser espancadas, e por outro, não querem perder o companheiro ideal projetado nele, aquele que vai amá-la em qualquer circunstância” (BRAGHINI, 2000, p.49).

De acordo com Fernandes e Gomes (2018), muitas mulheres vítimas de violência doméstica comprometem-se com as relações, na medida em que necessidades importantes, como segurança financeira e intimidade, não podem ser atendidas completamente na ausência desta relação, que os sentimentos do compromisso se desenvolvem em decorrência de outros três fatores, satisfação com o relacionamento, alternativas de qualidade e investimentos.

Silva et al (2007) diz que, para algumas mulheres é difícil perceber que está vivendo uma situação de violência, se enganando e fingindo que aquela violência não está realmente acontecendo, que a mulher interioriza opiniões do companheiro sobre si reforçando, ainda mais sua baixa auto-estima, agravando a situação, outra além de interiorizar as opiniões do companheiro, absorvem desejos e vontades que a ele pertencem, anulando os seus. Quando chega nesse ponto, ela e o companheiro são um só.

Quando há o desejo de se separar do marido, esta idéia vem sempre acompanhada por sentimentos de culpa e vergonha pela situação em que vive, por medo, impotência, debilidade, além dos mitos sociais que afirmam o prazer da mulher em apanhar. A partir dos depoimentos coletados, verificou-se que todas as mulheres, após tomada esta decisão, ainda enfrentavam uma situação de instabilidade ocasionada por ameaças de perder a casa, a guarda dos filhos e a realidade de sobreviver sozinha. Desta maneira, elas só tomam a decisão quando não têm mais alternativas e não suportam a dor (FONSECA; LUCAS, 2006, p. 14-15).

A mulheres vitimas de violência doméstica encontram barreiras internas e externas que as impedem de deixar um relacionamento abusivo, podem não possuir moradia alternativa, fonte financeira para financiar creche ou atender as necessidades básicas dos seus filhos e conseqüentemente permanecem presas aos relacionamentos violentos, apesar de muitas possuírem atitudes positivas para o término do relacionamento e poder contar com uma rede de apoio que as incentive ao término. “Muitas mulheres em situação de abuso não têm capacitação profissional para iniciar uma vida no mercado de trabalho ou para estabelecer novas

relações de trabalho em outra cidade ou estado, onde poderiam encontrar as condições ideais de segurança” (SOARES, 2005. p. 30).

De acordo com Echeverria (2018), a violência doméstica gera na mulher consequências psíquicas, sociais e econômicas, afeta de forma direta a saúde e o bem estar individual, conseqüentemente atingindo também a saúde coletiva e gerando demanda na criação de políticas públicas. Para entender a violência contra a mulher como uma questão de saúde pública é necessário entender que os agravos gerados pela intimidação acarretam danos mentais e na saúde física, então o medo e as apreensões sentidas pelo corpo desencadeiam doenças orgânicas, podendo até ocasionar a morte dessas mulheres. As sequelas variam desde problemas físicos não graves a outros sexuais, reprodutivos e em alguns casos a morte, por exemplo, o suicídio.

A violência contra a mulher trata-se de um caso que compromete negativamente a integridade física e psicológica da vítima. Este tipo de violência provoca danos nos âmbitos do desenvolvimento físico, cognitivo, social, moral, psicológico ou afetivo. As manifestações físicas da violência podem ser graves, como por exemplo, as inflamações e hematomas causados pelas agressões físicas (que muitas das vezes ocorrem fraturas ósseas), ou crônicas, deixando implicações para toda a vida, como as limitações no movimento motor e traumatismos. Os sintomas psicológicos frequentemente encontrados em vítimas de violência doméstica são: insônia, pesadelos, falta de concentração, irritabilidade, falta de apetite, e até o aparecimento de sérios problemas mentais como a depressão, ansiedade, síndrome do pânico e transtorno de estresse pós-traumático (FERREIRA, 2020, p. 17).

Segundo Rodrigues (2020) os abusos cometidos pelos agressores de natureza física são com o intuito de causar lesões corporais, como danos cutâneos, neurológicos, oculares e ósseos, através de chutes, socos, mordidas, queimaduras e outros, acarretando lesões traumáticas que se manifestam através de equimoses, fraturas e distúrbios orgânicos, como dores imprecisas e que o homem se enxerga como ser dominante e a mulher como ser inferior, tenta controlar sua parceira destruindo sua autoestima e referindo-se a ela sempre de maneira irônica, pejorativa

---

<sup>9</sup> Defini-se “cognitivo” como “Que faz referência aos mecanismos mentais presentes na percepção, no pensamento, na memória, na resolução de problemas” (RISCO, 2022) COGNITIVO *In*: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08 abr. 2022.

<sup>10</sup>e negativa, depreciando seus aspectos físicos ou mentais, levando a distorção de sua imagem.

A principais consequências de uma violência é a insegurança, depressão, sensação constante de medo, dificuldades para dormir, dificuldade para interagir com outras pessoas, medo de entrar em outro relacionamento e em alguns casos, medo de frequentar lugares públicos e de interagir com pessoas desconhecidas. Muitas das mulheres se sentiam decepcionadas e tinham sentimento de perda, mágoa, fracasso e desgosto em razão da violência sofrida. Segundo Rodrigues (2020) as agressões psicológicas a mulher pode acarretar ansiedade, depressão, doenças imunológicas, alergias e mudanças do funcionamento hormonal, distúrbios alimentares e dificuldades de concentração, uso de substâncias e apresentarem mudanças fisiológicas como transtorno mental e estresse pós traumático.

Segundo Rodrigues (2020), a exposição da mulher a eventos estressantes acarreta o estresse pós traumático, onde a vítima reage com intenso conteúdo emocional relacionado ao medo e dor, trata-se de um prejuízo psíquico ou comportamental desorientado, provocado por estresse mental ou emocional ou mesmo a danos físicos e está relacionado a eventos que podem provocar medo agudo ou crônico. Quando um indivíduo passa por uma situação de perigo ou estresse, o organismo aprende com a experiência e é forçado a se adaptar com a nova condição.

#### 4.2 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O ASSISTENTE SOCIAL

De acordo com Lisboa e Pinheiro (2005), a violência contra a mulher tem sido definida como uma relação de poder e de permanente conflito, demandando atendimento, encaminhamento, orientações e informações, recursos e capacitações por parte do Assistente Social. Que a violência contra a mulher se tornou objeto de intervenção do Assistente Social e também um desafio posto no cotidiano. Para intervenção o Assistente Social terá que usar os três instrumentos presentes no processo de trabalho: os bases teóricos metodológicos, o instrumental técnico operativo e ético-político.

---

<sup>10</sup> Defini-se “pejorativa” como “Diz-se da palavra que adquiriu sentido torpe, humilhante, desagradável, ofensivo” (RISCO, 2022) PEJORATIVA *In*: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 08 abr. 2022.

No projeto ético-político os profissionais de Serviço Social têm o papel de orientar, discutir estratégias e encaminhamentos as mulheres para que possam receber atendimentos eficientes e ter os seus direitos garantidos, além disso, lutar por políticas que venham ao encontro das necessidades básicas das mulheres, instigando-as a participarem de movimentos que visem ao fim da violência e á conquista dos seus direitos.

Os principais instrumentais técnico-operativos utilizados na intervenção profissional a mulheres vítimas de violência são: entrevista, observação, visita domiciliar, reunião com grupos de mulheres, documentação, elaboração de relatórios, parecer social, planejamento de programas, construção de indicadores, pesquisa e articulação em rede.

O profissional utiliza de seus instrumentos e técnicas para minimizar os impactos sofridos pela vítima e conseqüentemente que não seja reproduzida aos filhos, fazendo com que essa vitima seja orientada e respaldada de seus direitos para que consiga assim deixar de aprisionar-se da atual situação vivida (SILVA, 2017, p.4).

Segundo Almeida e Grossi (2007), a rede tem como uma das funções, o apoio social, embora o depoimento de mulheres evidencie as fragilidades do trabalho em e com rede. Toda rede precisa defender os direitos humanos, de valorização da mulher, de sua autonomia e identidade, de mudança cultural relativa ao machismo e ao autoritarismo, de reinserção e cura da vitimado, de articulação entre atores nas diferentes políticas sociais, como saúde, assistência social e educação.

Em relação à questão da violência contra a mulher, geralmente existem as seguintes instituições que deveriam estar se articulando em rede: o atendimento sociojurídico nas universidades, as delegacias de mulheres, os centros de atendimento a mulheres, os SOS Mulher, o Disque Denúncia, o Protocolo de Atenção às Vítimas de Violência Sexual, os hospitais, os institutos médico-legais, as casas de proteção ou abrigos para mulheres que sofrem violência, os programas de proteção e prevenção à violência, e o atendimento psicológico em clínicas ou outros lugares, entre outros (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 9).

De acordo com Lisboa e Pinheiro (2005), os assistentes sociais como operadores de direito, tem o papel de orientar e informar à mulher agredida, devem estimulá-la a fazer a denúncia, ou seja, registrar queixa na delegacia de polícia, gerando o respectivo Boletim de Ocorrência, para que possa ser iniciado um processo criminal. Em caso de violência física, orientá-la para submeter-se a exame

de corpo de delito junto ao Instituto Médico-Legal, junto a instituições que atendem mulheres que sofrem violência, o processo de grupo é um instrumental bastante recomendado, através de dinâmicas específicas, as mulheres podem socializar suas experiências, resgatar a auto-estima e encorajarem-se mutuamente para fazer a denúncia ou para saírem da situação.

O Assistente Social também atua na formulação, execução e gestão de políticas públicas e sociais na área da saúde, gerando estratégias que ressaltem a noção de violência contra a mulher como um problema de saúde pública. O Assistente Social atua possibilitando que as mulheres tenham acesso aos seus direitos, que muitas vezes são negados, e que podem representar a autonomia da mulher para superar a violência sofrida, como o acesso a moradia, educação, renda, trabalho, saúde, segurança e assistência social, além disso, o Assistente Social pode atuar nos programas de prevenção.

As Unidades de Saúde também se caracterizam como a porta de entrada preferencial, para que a vítima tenha os primeiros cuidados no caso da violência física, também tem o CREAS que é uma unidade pública estatal responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Nos casos de grande evidência de trauma emocional e psicológica faz-se necessário efetivar (SILVA, 2017, p.5).

Segundo Silva (2017), os grandes desafios enfrentados pelo Assistente social são os de auxiliar a vítima e de abriga-la em lugar seguro no primeiro momento da violência sofrida.

Por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que conta com o serviço dos CREAS, mulheres em situação de violência podem ter acesso às Políticas Públicas de proteção e acolhimento. As SUAS conta também com equipamentos como Centros de Referência de Atendimento as Mulheres em Situação de Violência (CRAM), casas abrigo para mulheres em risco iminente de morte e casas de passagem (CRESS-PR, 2021).

A violência contra a mulher tornou-se objeto de atuação do Assistente Social e vai exigir reflexão e intervenção. A atuação do Assistente Social junto as mulheres vítimas de violência doméstica é sempre um desafio, que solicita capacitação, disposição, habilidade de quem o faz, que vai exigir preparo teórico metodológico, postura e ética. O Profissional vem sempre buscando trabalhos que beneficiem essas mulheres, validando seus direitos e orientando a agir da melhor maneira para conseguir seus objetivos.

## 5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

No que tange a violência doméstica contra as mulheres, o que se evidencia é uma quadro bastante alarmante desse problema considerado de de ordem mundial, uma vez que está se tornado algo muito corriqueiro, com menos denúncias e mais mulheres mortas, principalmente pelos seus companheiros. Sabe-se que ela pode ser praticada a qualquer pessoa, sendo visto, então, como um ato complexo e multicausal, que abrange diversas tipologias, independente de gênero, classe social, faixa etária, raça, orientação sexual, entre outras.

Antes de mais nada, cabe informar que um relacionamento abusivo é caracterizado pela coação de um parceiro sobre o outro, conforme salientado por Pessoa (2019), de modo que nesse tipo de relação há um desejo frequente de posse e controle de um sobre o outro, de maneira que a pessoa coagida, em algum momento, acaba vivendo sua vida em função apenas de satisfazer o outro, tendo autonomia para realizar somente aquilo que lhe for permitido.

Nesse sentido, em virtude da grandiosidade que este tema vem assumindo com o passar dos anos, a violência contra a mulher deixou de ser apenas um problema nacional, para se tornar uma séria e importante desordem de saúde pública, pois as consequências negativas advindas deisso impedem e prejudicam o desenvolvimento de uma vida saudável, além do alto custo em perdas humanas e em gastos com atendimentos, seja no âmbito da saúde, quanto jurídico, conforme afirmado pela OMS (apud GRIEBLER; BORGES, 2013).

Contudo, o que se observa é que a violência contra a mulher está evoluindo de uma maneira muito preocupante, principalmente em decorrência de elas não levarem à frente suas denúncias, conforme preconizado por Silva (2017). Em muitos casos, isso se deve pelo fato de elas sentirem medo ou vergonha da sociedade ou ainda por dependerem financeiramente do agressor. Porém, existem casos ainda de não denúncias em virtude da ligação emocional que ainda persiste no relacionamento abusivo.

As ações de violência que, nesse contexto, tanto podem ser físicas quanto psicológicas, ocorrem por uma diversidade de razões, mas o que se verificou também, através deste estudo, é que, em muitos casos, conforme afirmado por Gomes (2018), a própria mulher tende a receber a culpa por situações do dia a dia, como, por exemplo, o insucesso do casamento, a infelicidade do parceiro e, até

mesmo, pela relação sexual malsucedida, de maneira que ela se coloca em uma situação de única culpada, de modo que os atos praticados pelo agressor ocorrem por motivos que a mulher mesmo causa, fazendo com que o agressor se exima da culpa.

Em relação às causas que levam a esse tipo de ato, Azevedo (1986) afirma que os problemas ocasionados pela violência física do homem contra a mulher está fortemente enraizados em questões culturais e estruturais, principalmente em decorrência de a mulher ainda ser vista como submissa do homem, como se ela tivesse que depender dele para viver. Além disso, viu-se que o autor acima citado também citou fatores ideológicos como sendo uma das principais causas, como o machismo, de modo que o homem acredita ter domínio sobre a mulher, fazendo uso da força física quanto os mecanismos mais sutis de controle falham.

Todavia, através deste estudo, viu-se que a violência contra a mulher, apesar de ser mais predominante a física, pode ser cometida também de outras formas, conforme preconizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2011), que afirma que a violência pode ocorrer tanto física, quando psicológica, sexual, moral ou patrimonial. Logo, destaca-se que os atos violentos não são cometidos apenas contra a integridade física da mulher, mas em todos os seus aspectos, de modo deixar possíveis sequelas que poderão marcar a sua vida para sempre.

Por mais que ações e políticas tenham sido criadas com o intuito de evitar ou, ao menos, amenizar essa situação preocupante, como a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, e a Lei nº 13.140/2005, chamada de Lei do Femicídio, que trazem penas e sanções severas aos agressores, o que se tem visto é que as mulheres ainda estão sendo menosprezadas e inferiorizadas, sendo vítimas frequentes de homens que acreditam ter o poder sobre elas. Isso se intensificou ainda mais durante a pandemia pelo Covid-19, principalmente por conta do isolamento e distanciamentos social, que obrigou as pessoas a terem que ficar mais em casa, fazendo com que as vítimas ficassem mais tempo com os seus agressores, sendo a convivência forçada mais um motivo para o abuso e a violência.

Diante de todos esses fatos alarmantes, há uma preocupação constante em relação a essas vítimas, não apenas em prestar o atendimento por conta da violência física ou psicológica, mas também de oferecer suporte a elas em todos os

sentidos. Assim, o Assistente Social surge como um profissional adequado e preparado para orientar, discutir estratégias e encaminhar essas mulheres para o recebimento de um atendimento eficiente e adequado. Além disso, também prestam apoio no sentido de lutar por políticas que venham ao encontro das necessidades básicas delas, de maneira instigá-las a participarem de movimentos que visem o fim da violência e à conquista de seus direitos (LISBOA; PINHEIRO, 2005).

Desse modo, o que se verifica é que o Assistente Social pode contribuir muito nesse cenário, não apenas com os seus conhecimentos, que podem ajudar essas vítimas a terem os seus direitos assegurados, a denunciarem os agressores, mas também em se sentirem parte da sociedade, como membros ativos e participantes. Contudo, ressalta-se, nesse sentido, a relevância de que esse profissional esteja devidamente capacitado para tal função, exigindo que tenha preparo teórico-metodológico, postura e ética, de acordo com as afirmações proferidas por Silva (2017).

Frente a todos esses aspectos, infere-se, então, que a violência doméstica contra as mulheres ainda é um problema de grande escala, seja a nível nacional, quando internacional, pois, apesar da legislação preconizar penas e sanções rígidas aos agressores, o que se vê ainda é um cenário caótico. Por mais que existam leis, normas e regras, é importante que elas sejam cumpridas e fiscalizadas, para que os agressores e possíveis agressores sintam que a lei será efetivamente aplicada caso ele cometa algum ato ilícito contra a mulher.

Assim sendo, evidencia-se que este é um tema que não se esgotou aqui, tendo em vista a seriedade e pertinência do mesmo para que as ações já empreendidas sejam, de fato cumpridas, bem como a criação de outras que afirmem uma postura mais incisiva nesse sentido. Desse modo, entende-se a necessidade de novos estudos que contemplem esse fenômeno, de maneira a se trazer novos dados e informações acerca da violência contra a mulher, dada a complexidade do mesmo. Assim, a sugestão é que esses estudos abordem mulheres de diferentes regiões e diferentes níveis socioeconômico e educacional, tendo em vista se tratar de um problema que pode ocorrer em todos os níveis da sociedade.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência contra a mulher vem de um contexto histórico, de uma cultura machista onde as mulheres e os homens tinham papéis definidos na sociedade e na

família, a mulher era submissa ao homem e não podiam se expressar. Na atualidade as mulheres tem conquistado seus direitos, no entanto ainda há muito a ser feito, pois o machismo ainda se encontra muito enraizado e muitas mulheres ainda tem sido vítimas dessa cultura e uma dessas consequências é a violência doméstica, onde as mulheres são agredidas pelos companheiros dentro dos seus lares e essa violência ocorre de várias formas, psicológica, física, sexual, moral e patrimonial, prejudicando o estado físico e mental da mulher agredida.

Com o surgimento da Covid 19, houve o aumento do índice da violência doméstica dentro dos lares, devido as mulheres conviverem mais tempo com seu agressor. Em média 17 milhões de mulheres acima de 16 anos sofreram violência doméstica, sendo o tipo de violência mais elevada a violência verbal e a violência física. Muitas mulheres vítimas de relacionamento abusivo optam por permanecer com o agressor e uns dos principais motivos são: o aprisionamento psicológico, apegos ou laços emocionais desenvolvidos pelo abusador, chantagens ou ameaças, por não perceberem que estão vivendo em uma situação de violência, sentimentos de culpa e vergonha, medo, impotência, debilidade e falta de recursos financeiros.

A violência doméstica gera consequências psíquicas, sociais e econômicas na mulher, afetando a sua saúde e o bem estar individual, acarretando danos mentais e físicos. Uma das consequências são: insegurança, depressão, dificuldades para interagir com outras pessoas e frequentar lugares públicos, ansiedade, distúrbios alimentares, dificuldade de concentração, uso de substâncias, transtorno mental, estresse pós-traumático etc. E o Assistente Social tem um papel importante no atendimento junto as mulheres vítimas de violência doméstica em relação a orientação, informações, recursos, capacitação, encaminhamento, formulação, execução e gestão de políticas públicas, lutar por políticas de movimentos que visem o fim da violência, a conquista dos direitos das mulheres, realizar dinâmica específica resgatando a auto-estima e encorajando a mulher a denunciar ou para saírem da situação e ajudar a mulher a recuperar sua autonomia.

A atuação do Assistente Social junto as mulheres vítimas de relacionamento abusivo é um desafio e exige capacitação, disposição, habilidades, preparo teórico-metodológico, postura e ética.

## 7 REFERÊNCIAS

ALBERTIM, R.; MARTINS, M. Ciclo de relacionamento abusivo: desmistificando relação tóxicas. **Anais...** Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Joinville - SC – 2 a 8/09/2018. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-0301-1.pdf>. Acesso em: 27 set. 2021.

ALMEIDA, S. M. A. F.; GROSSI, P. K. **O trabalho do Assistente Social com mulheres em situação de violência conjugal: espaço de atenção na formação profissional.** 2007. Acesso em 6 de abril de 2022. Disponível em [https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/9468/2/O\\_TRABALHO\\_DO\\_ASSISTENTE\\_SOCIAL\\_COM\\_MULHERES\\_EM\\_SITUACAO\\_DE\\_VIOLENCIA\\_CONJUGAL\\_espaco\\_de\\_atencao\\_na\\_formacao.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/9468/2/O_TRABALHO_DO_ASSISTENTE_SOCIAL_COM_MULHERES_EM_SITUACAO_DE_VIOLENCIA_CONJUGAL_espaco_de_atencao_na_formacao.pdf). Acesso em: 27 set. 2021.

AMORETTI, R. Bases para a leitura da violência. In: AMORETTI R. et al. (Orgs.). **Psicanálise e violência: metapsicologia, clínica, cultura.** Petrópolis: Vozes, 1992. p. 41.

AZEVEDO, M. A. **Mulheres espancadas: a violência denunciada.** São Paulo: Cortez, 1986. P.45-75

BANDEIRA, L. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. 2009. **Revista Sociedade e Estado Brasília**, v. 24, n. 2, p. 401-438 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/Zf8T3zdCxqNgpSsdzNCrB5m/?lang=pt&format=pdf> acesso em: 28 fev. 2022.

BARBOSA, J. P. M.; LIMA, R. C. D.; SANTOS, G. B. M.; LANNA, S. D.; ANDRADE, M. A. C. Interseccionalidade e violência contra as mulheres em tempos de pandemia de covid-19: diálogos e possibilidades. **Saúde e Sociedade**, v. 30, n. 2, 2021. Disponível em: <https://search.scielo.org/?q=violencia+domestica&lang=pt&count=15&from=16&output=site&sort=&format=summary&fb=&page=2&filter%5Bin%5D%5B%5D=scl&q=viol%C3%Aancia+domestica&lang=pt> Acesso em: 11 nov. 2021.

BRADLEY, M. Z. **As brumas de Avalon**, 17. ed., 4 vols. Rio de Janeiro: Imago, 1985, vol. 3, p.234.

BRAGHINI, L. **Cenas repetitivas de violência doméstica.** São Paulo, Ed. Unicamp. 2000. p. 23-49.

BRASIL. Senado Federal, Procuradoria Especial da Mulher. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2019. disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-2019>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em 21 set. 2021.

BRASIL. Assessoria de Comunicação da Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. Fórum brasileiro de segurança pública; Instituto Datafolha. **Visível e invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. 2021, 3º edição. p. 27-28. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf> acesso em: 4 mar. 2022.

BRASIL. Fórum brasileiro de segurança pública. **Violência contra as mulheres em 2021**. p. 3-5. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL. **Canais registram mais de 105 mil denúncias de violências contra mulher em 2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/03/canais-registram-mais-de-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher-em-2020>. Acesso em: 21 set. 2021.

CAPELARI, S. S. **Lei Maria da Penha e Lei do Femicídio: Reflexos de uma violência cultural**. Assis- SP, 2005. Pré-projeto para o TCC. p. 8. Disponível em: <https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/1711400960.pdf> Acesso em: 12 nov. 2021.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social. 8º Região. **Como o Serviço Social ajuda a combater a violência contra Mulheres**. 2021. Disponível em <https://www.cresspr.org.br/site/como-o-servico-social-pode-ajudar-no-combate-a-violencia-contra-mulheres/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

COSTA, J. F. **Violência e psicanálise**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003. p.35.

ECHEVERRIA, G. B. A violência psicológica contra a mulher: reconhecimento e visibilidade. **Cadernos de Gênero e diversidade**, v. 4, n. 1, p. 131-145, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25651/15672>. Acesso em: 4 mar. 2022.

EDWARDS, K. **Leaving an Abusive Dating Relationship: An Analysis of the Investment Model and Theory of Planned Behavior**. (Electronic Thesis or Dissertation). 2011. p.10. disponível em:

[https://etd.ohiolink.edu/apexprod/rws\\_etd/send\\_file/send?accession=ohiou1304556370&disposition=inline](https://etd.ohiolink.edu/apexprod/rws_etd/send_file/send?accession=ohiou1304556370&disposition=inline). Acesso em: 18 out. 2021.

FERNANDES. S. C. S; GOMES. I. R. R. A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da teoria da ação planejada. **Bol.-Acad. Paul. Psicol.**, v.38, n.94, São Paulo, jan./jun. 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-711X2018000100006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006) Acesso em: 10 nov. 2021.

FERREIRA, B. M. **violência contra a mulher**: dos crimes sexuais violentos e as consequências jurídicas e psicológicas decorrentes dela. 2020. p. 10-11. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/240/1/BIANCA%20MUNIZ%20FERREIRA.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2022.

FONTANA, F. Técnicas de pesquisa. In: MAZUCATO, T. (org.). **Metodologia da pesquisa e do trabalho científico**. Penápolis, SP: FUNEPE, 2018. p. 66. Disponível em: <http://funepe.edu.br/arquivos/publicacoes/metodologia-pesquisa-trabalho-cientifico.pdf> Acesso em: 22 nov. 2021.

GOMES, I. R. R. **A intenção feminina de permanecer em um relacionamento feminino**. 2018. Macéio, 2018. p.17. Disponível em: <http://200.17.114.109/bitstream/riufal/3223/1/A%20inten%C3%A7%C3%A3o%20feminina%20de%20permanecer%20em%20um%20relacionamento%20abusivo.pdf> Acesso em: 10 nov. 2021.

GARCIA, M. H. T. **Serviço Social e violência doméstica**. 2010. Salvador- Bahia 28-41

GOMES, N. P., CARVALHO, M. R. S., COUTO, T. M., DINIZ, N. M. F. Violência conjugal e o atendimento da mulher na delegacia e no serviço de saúde. **Revista Baiana de Enfermagem**, Salvador, v. 27, n. 2, p. 146-53, 2013.

GRIEBLER, C. N; BORGES, J. L. Violência contra a mulher: perfil dos envolvidos em boletins de ocorrência da Lei Maria da Penha. **Revista Psico**, v. 44, n. 2, p. 216-217, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/11463/9640> Acesso em: 28 fev. 2022.

MOYSÉS. G. L. R; MOORI. R. G. **Coleta de dados para a pesquisa acadêmica**: Um estudo sobre a elaboração, a validação e a aplicação eletrônica de questionário. Foz do Iguaçu- PR. outubro- 2007. Disponível em: [http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2007\\_tr660483\\_9457.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2007_tr660483_9457.pdf) Acesso em: 22 nov. 2021.

IMP - Instituto Maria da Penha. **O que é violência doméstica**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html#:~:text=A%20viol%C3%Aancia%20dom%C3%A9stica%20n%C3%A3o%20%C3%A9,haver%C3%A1%20consequ%C3%Aancias%20pelos%20seus%20atos>. Acesso em: 2 mar. 2022.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência**. 2020. p.21. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 31 mar. 2022.

FONSECA. P. M.; LUCAS. T. N. S. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. Bahia. 2006. p. 11. Disponível em: <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf> Acesso em: 22 nov. 2021.

LEITE, F. M. C. et al. Mulheres vítimas de violência: percepção, queixas e comportamentos relacionados à sua saúde. **Revista de Enfermagem da UFPE online**, v. 10, n. supl. p. 854-861, 2016.

LIMA, G. Q.; WERLANG, B. S. G. Mulheres que sofrem violência doméstica: contribuições da psicanálise. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 4, p. 511-520, out./dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/GShYc5SHq9SVcrwbyXxbSbT/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 18 out. 2021.

LISBOA, Teresa Kleba; Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálysis**, Florianópolis, v.8, n.2, jul./dez. 2005

MARQUES, T. M. **Violência conjugal**: estudo sobre a permanência da mulher em relacionamentos abusivos. Uberlândia. 2005. 303 – Universidade Federal de Uberlândia Instituto de Psicologia Programa de Pós-graduação em Psicologia. p. 19. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/26950/1/Viol%c3%aanciaConjugalEstudo.pdf> Acesso em: 09 nov. 2021.

MATTOS, P. C. **Tipos de revisão de literatura**. 2015. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf> Acesso em: 15 dez. 2021.

MILES, L. **Vencendo a violência doméstica**. São Paulo, 1. ed. 2012. p. 38.

MIRANDA, M. P. M., PAULA, C.S., BORDIN, I. A. Violência conjugal física contra a mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família. **Revista Panamericana de Salud Publica**, 2010. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/rpsp/2010.v27n4/300-308/>. Acesso em: 21 set. 2021.

MINAYO, Marília Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MOLINA, Antonio García-Pablos de Molina; GOMES, Luiz Flávio. Criminologia. 4. Ed., rev., atual e ampl. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, p. 86- 87, 2002.

MORAIS, M. O.; RODRIGUES, T. F. Empoderamento feminino como rompimento do

ONU MULHERES. **Acabar com a violência contra as mulheres no contexto do COVID-19**. 2020. p. 1-3 Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19\\_LAC.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf). Acesso em: 4 mar. 2022.

PESSOA, B. M. **Consequência final do relacionamento abusivo – o feminicídio**, 2019. p.4 Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/consequencia-final-do-relacionamento-abusivo-o-femicidio/> Acesso em: 2 mar. 2022.

RAFAEL. R. M. R; MOURA. A. T. M. S. Considerações éticas sobre pesquisas com mulheres em situação de violência. **Rev. Bras. Enferm.**, v. 66, N. 2, abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/KwHZtt5FMGfXXZMYpbBw5kj/?lang=pt>. Acesso em: 09 nov. 2021

RODRIGUES, S. A. **variáveis que afetam a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos: uma revisão integrativa**. 2020. p. 10-12 Disponível em: <http://repositorio.unifametro.edu.br/bitstream/123456789/454/1/SARAH%20ARA%c3%9aJO%20RODRIGUES%20TCC.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2022.

SILVA, L. L; COELHO, E. B. S; CAPONI, S. N. C; **Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica**. Artigo interface (Botucatu) 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/9SG5zGMVt4VFDZtzbX97MkP/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.

SILVA. J. G. **Violencia doméstica contra a mulher e serviço social: espaço de atuação e intervenção profissional**. 2017. Disponível em [http://www.esedh.pr.gov.br/sites/direitosfundamentais/arquivos\\_restritos/files/documento/202011/23032016160341\\_as\\_possiveis\\_intervencoes\\_profissionais\\_nas\\_questoes\\_da\\_violencia\\_domestica\\_contra\\_mulher.pdf](http://www.esedh.pr.gov.br/sites/direitosfundamentais/arquivos_restritos/files/documento/202011/23032016160341_as_possiveis_intervencoes_profissionais_nas_questoes_da_violencia_domestica_contra_mulher.pdf). Acesso em: 6 abr. 2022.

SILVA, S. et al. Análise da violência doméstica na saúde das mulheres. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 1-6, 2015.

SOARES. B. M. **Enfrentamento a violência contra a mulher**. Secretaria especial de políticas para as mulheres. 2005. p. 16. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/enfrentando-a-violencia-contra-a-mulher-orientacoes-praticas-para-profissionais-e-voluntarios>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SOARES, B. M. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p. 67.

SOARES, L. **O fim do silêncio**. Veja, São Paulo, ed.1947, ano 39, n. 10, p. 76-82, mar.2006.

UNITED NATIONS. General Assembly Resolution n.º 48/104 of 20. **Declaration on the elimination of violence against women**. Geneva: Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, december 1993.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**, v.1, parte 3. Brasília: UnB, 2000.